



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021

MINUTA DA ATA Nº 3/2021

PRESENCAS	Sim	Não
- Sr. Presidente da Câmara Municipal	x	
- Sr. Vereador José Francisco Tavares Rolo	x	
- Sra. Vereadora Maria da Graça Madeira de Brito da Silva	x	
- Sr. Vereador João Paulo Pombo de Albuquerque	x	
- Sr. Vereador Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro	x	
- Sr. Vereador Carlos Jorge Mamede Carvalheira de Almeida	x	
- Sra. Vereadora Teresa Maria Mendes Dias	x	

-----Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.-----

-----Depois de todos terem ocupado os seus lugares o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, eram dez horas, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos, constantes da respetiva Ordem do Dia, previamente remetida a todos os membros do executivo: -----

ASSUNTOS

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

-----Não se encontrando presente nenhum munícipe para além dos elementos dos órgãos da comunicação social local, não se registou qualquer intervenção neste ponto da Ordem do Dia.-----

2 - ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro e depois de questionados pelo Presidente da Câmara, inscreveu-se para intervir no período de antes da ordem do dia a vereadora Graça Silva. O Presidente da Câmara e a vereadora Graça Silva prosseguiram, apresentando os seguintes assuntos:-----

2.1 – INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA-----

2.1.1 – FALECIMENTO DO DR. ANTÓNIO SIMÕES SARAIVA – VOTO DE PESAR-----

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Foi com profunda tristeza que o Município de Oliveira do Hospital tomou conhecimento do falecimento do Dr. António Simões Saraiva, distinto Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital entre 1976 e 1990 e, mais recentemente, Presidente da Assembleia Municipal (1994-

2009). Dada a natureza das funções desempenhadas, a sua nobreza de carácter e o enorme contributo que António Simões Saraiva deu para o desenvolvimento do concelho, proponho um VOTO DE PESAR, expressando a nossa profunda dor e perda junto dos seus familiares e amigos.” -----

-----Sobre o assunto, intervieram os vereadores Carlos Carvalheira e João Paulo Albuquerque, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

----- **A Câmara Municipal associou-se a este voto de pesar, tendo sido aprovado por unanimidade.** -----

----- **Mais foi deliberado transmitir o teor da presente deliberação à família enlutada.** -----

2.1.2 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL -----

-----O Presidente da Câmara no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do artigo 41.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propôs à Câmara Municipal que delibere agendar uma reunião extraordinária da Câmara Municipal, para o dia 11 do corrente mês de fevereiro, pelas 10:00 horas, para entre outros assuntos, a Câmara Municipal se pronunciar e deliberar sobre uma proposta de “Programa Municipal de Apoio ao Comércio Local – Pack L”, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

2.1.3 – COVID 19 – ESCLARECIMENTO -----

-----Depois de questionado pelo vereador João Paulo Albuquerque, o Presidente da Câmara prestou breves esclarecimentos quanto ao número de infetados por COVID 19 no concelho e os números que são divulgados pela Direcção-Geral da Saúde (DGS), com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

2.2 – INTERVENÇÃO DA VEREADORA GRAÇA SILVA -----

2.2.1 - APROVAÇÃO DA CANDIDATURA DO PROJETO DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL EM REDE INTITULADO “TRADIÇÃO DA SERRA AO MAR” -----

-----No seguimento das deliberações camarárias de 13/08/2020 e 01/10/2020, relativamente ao Projeto de Programação Cultural em Rede, a vereadora Graça Silva deu conhecimento à Câmara Municipal da aprovação pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro da candidatura relativa ao projeto de Programação Cultural em Rede intitulado “TRADIÇÃO DA SERRA AO MAR”, apresentada pelo Município de Oliveira do Hospital, enquanto líder deste projeto, em parceria com os Municípios de Cantanhede e Mortágua, que visa promover a dinamização, promoção e desenvolvimento do património cultural, enquanto instrumento de diferenciação e competitividade dos territórios designadamente através da sua qualificação e valorização turística, nos termos definidos no Aviso CENTRO nº14-2020-12 e demais regulamentação aplicável, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

3 - ORDEM DO DIA -----

3.1 - APROVAÇÃO DAS ATAS N.ºS 01 E 02 DAS REUNIÕES DE 8 E 21 DE JANEIRO DE 2021 -----

-----A ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal, realizada no dia 8 de janeiro de 2021 (ATA N.º 01/2021), que havia sido previamente distribuída, foi submetida à aprovação da Câmara Municipal. Após votação, foi a mesma aprovada, por todos os membros presentes. Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), a vereadora Teresa Dias não participou na votação desta ata por não ter estado presente na reunião a que ela respeita. -----

-----A ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 21 de janeiro de 2021 (ATA N.º 02/2021), que havia sido previamente distribuída, foi submetida à aprovação da Câmara Municipal. Após votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----

3.2 - MAPA DE FUNDOS DISPONÍVEIS - MÊS DE FEVEREIRO DE 2021-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da presente Ordem do Dia. -----

3.3 - INFORMAÇÃO DE TODOS OS COMPROMISSOS PLURIANUAIS E DE TODOS OS PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO, EXISTENTES À DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO)-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal as Declarações emitidas ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de abril, e de forma individual, **conforme documentos que se dão como anexos à ata da respetiva reunião**, a declarar todos os compromissos plurianuais existentes, todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes, à data de 31 de dezembro de 2020.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento das declarações referidas, tendo deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea c), do n.º 2 do artigo 15.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, remetê-las à Assembleia Municipal, para conhecimento.-----

3.4 - CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO COMPLEXO DAS PISCINAS - PAGAMENTO DE RENDAS EM ATRASO-----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o *email*, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 22332, de 11/12/2020, remetido pelo Sr. Rui Minas, arrendatário do Bar das Piscinas, através do qual coloca à consideração desta Câmara Municipal uma eventual redução do valor que tem em dívida para com esta autarquia, correspondente à renda da Cessão de Exploração do Bar das Piscinas Municipais, no período de 1 de julho e 13 de setembro de 2020, no valor total de 1.662,76 € (mil, seiscentos de sessenta e dois euros e setenta e seis cêntimos) – (mês de julho - 555,55 € ; mês de agosto - 555,55 €; mês de setembro 13 dias - 240,74 € - Total Geral: 1.351,84 € + 310,92 € (IVA 23%) = 1.662,76 €), alegando que “devido ao surto da pandemia provocada pela COVID 19, a época balnear 2020, foi muito fraca em termos de afluência de público ao bar, e em consequência não atingiu os valores mínimos de faturação para fazer face a despesas correntes com a manutenção do bar”. -----

-----Após análise, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar os condicionalismos apresentados e isentar o Sr. Rui Minas do pagamento do valor da renda devida (1.662,76 €), em 50%, pela cessão de exploração daquele espaço, no período compreendido entre 1 de julho e 13 de setembro de 2020, tendo a pagar 831,38 € (oitocentos e trinta e um euros e trinta e oito cêntimos).-----

-----Ainda sobre este assunto, usou da palavra o vereador João Paulo Albuquerque, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

3.5 - PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A TURISMO CENTRO DE PORTUGAL E O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL NO ÂMBITO DO APOIO À FESTA DO QUEIJO SERRA DA ESTRELA 2020-----

D.A.G.F

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara de subscrever o Protocolo de parceria, celebrado em 23 de setembro de 2020, entre a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal e o Município de Oliveira do Hospital que teve como objetivo a concretização de uma parceria entre as partes no âmbito da Festa do Queijo Serra da Estrela 2020, prevista para os dias 14 e 15 de março, em Oliveira do Hospital, uma vez que, considerando a situação de emergência nacional, provocada pelas consequências do COVID 19, que levou ao cancelamento de última hora de todos os grandes eventos do Centro de Portugal, incluindo a Festa do Queijo Serra da Estrela 2020 em Oliveira do Hospital e tendo presente que à data do cancelamento, a 9 de março de 2020, o investimento de promoção e comunicação do evento foi realizado, a Turismo do Centro de Portugal mantém a intenção de apoiar o evento com uma compensação financeira de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros), a pagar a 30 dias da receção da respetiva fatura, conforme documento que se dá como à ata da respetiva reunião.-----

3.6 - ALPERKLAN, LDA - CONTRATO DE ARRENDAMENTO-----

D.A.G.F

-----No seguimento da deliberação camarária tomada em reunião ordinária de 23 de janeiro de 2021, que ao abrigo do disposto da alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 18 de setembro, autorizou o arrendamento do pavilhão industrial inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Seixo da Beira, sob o artigo n.º 2469, sito no lote n.º 1 do Loteamento do Pólo Industrial da Cordinha / Seixo da Beira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital sob o n.º 4963/20021210, à empresa ALPERKLAN, Lda.”, pelo período de 5 anos, mediante a celebração do correspondente contrato de arrendamento e o pagamento da respetiva renda, a partir do 2 ano de arrendamento, inclusive, cujo pagamento seria efetuado mensalmente da seguinte forma: 1.º Ano arrendamento – gratuito; 2.º Ano arrendamento – 125,00 €/mês; 3.º, 4.º e 5.º Anos de arrendamento – 250,00 €/mês, foi presente pelo Presidente da Câmara a carta, com o registo de entrada número 22709, de 16/12/2020, remetida pela empresa ALPERKLAN, Lda.”, com sede em Ervedal da Beira, deste município, a solicitar que lhe seja concedida a prorrogação do prazo de arrendamento gratuito, em virtude das dificuldades que tem enfrentado devido à crise global causada pela pandemia Covid-19, entre outros fatores, que em nada lhe são imputáveis.-----

-----Após análise, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, concedendo à empresa ALPERKLAN, Lda, mais um ano de arrendamento gratuito do pavilhão industrial.-----

3.7 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS:-----

3.7.1 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Considerando que:-----
----- nos termos do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2017, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, é determinada a existência de um coordenador municipal de proteção civil, anteriormente designado comandante operacional municipal que atua exclusivamente no âmbito territorial do Município, cabendo ao presidente da câmara municipal a sua designação, em comissão de serviço, pelo período de três anos;-----
----- podem ser designados para este cargo os indivíduos, com ou sem relação jurídica de emprego público, que possuam licenciatura e experiência funcional adequadas ao exercício daquelas funções; -
----- o coordenador municipal de proteção civil fica na dependência hierárquica e funcional direta do presidente da câmara municipal;-----
----- a competência para fixar o estatuto remuneratório do coordenador municipal de proteção civil cabe à câmara, mediante deliberação com base em proposta apresentada pelo presidente do órgão executivo, podendo equipará-lo, apenas para tal efeito, à remuneração de um dos cargos dirigentes da respetiva câmara municipal proponho:-----

----- 1- Nos termos do n.º 5 do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2017, de 12 de novembro, na sua atual redação, que a câmara municipal equipare o estatuto remuneratório do coordenador municipal de proteção civil à remuneração de um cargo de direção intermédia de 2.º grau – chefe de divisão – que ascende à quantia de € 2.621,68 (dois mil seiscientos e vinte e um euros e sessenta e oito cêntimos), sem direito a despesas de representação.”-----

-----Após análise, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

3.8 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

A) ENTIDADES

A-1) ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA AMIGOS DE RAOUL FOLLEREAU

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, atribua à **Associação Portuguesa Amigos de Raoul Follerau**, um subsídio no montante de **50,00 € (cinquenta euros)**, no âmbito da campanha a favor dos “*mais pobres dos pobres*”, por ocasião das comemorações do 68.º Dia Mundial da Luta Contra a Lepre, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011.-----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----A presente despesa foi objeto de número 49235 e de compromisso número 51274.-----

A-2) ADIBER - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA BEIRA SERRA

U.D.E.S.

-----Foi presente pelo Presidente da Câmara o *email*, registado no sistema de gestão documental sob o número 1567, de 01/02/2021, remetido pela ADIBER – Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra, enquanto Entidade Gestora do GAL ADIBER/ Beira Serra, através do qual solicita a esta Câmara Municipal um apoio financeiro no montante de 15.000,00 € (quinze mil

euros), alicerçado na proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre aquela entidade e o Município de Oliveira do Hospital, que tem por objeto a concretização das suas responsabilidades inerentes à implementação da Estratégia de Desenvolvimento Local, através do DLBC/LEADER, através do qual são apoiadas e incentivadas a realização de um conjunto de iniciativas relevantes para o desenvolvimento socioeconómico da Beira, definindo conjuntamente uma forma de cooperação entre as duas partes, com benefícios para todos os agentes económicos, sociais e culturais do concelho de Oliveira do Hospital. -----

-----Em face do exposto, a Câmara Municipal após análise e considerando que face à parceria que a ADIBER sempre manteve com o Município de Oliveira do Hospital, às iniciativas desenvolvidas e à disponibilidade para encetar novas colaborações e bem assim considerando as atribuições e competências do Município, consignadas no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, através das alíneas e) e m), do n.º 2, do artigo 23.º, e alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, a Câmara Municipal, deliberou, por todos os membros presentes, aprovar em minuta o Protocolo de Colaboração a celebrar entre a ADIBER – Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra e o Município de Oliveira do Hospital, através do qual o Município de Oliveira do Hospital se compromete a atribuir à ADIBER um apoio financeiro de 15.000,00 € (quinze mil euros), para os fins supra indicados, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião. -----

-----Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após declarar o seu impedimento, o vereador José Francisco Rolo, ausentou-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto, por ser em simultâneo Presidente da Assembleia Geral da ADIBER-----

B) OUTROS-----

B-1) PACTO PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO TERRITORIAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA - COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL-----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o *e-mail* de 21-01-2021, remetido pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra a solicitar a regularização do valor da comparticipação do Município de Oliveira do Hospital relativa à contrapartida nacional imputável a este Município relacionada com um dos projetos conjuntos desenvolvidos pela CIM-RC no âmbito do pacote de Projetos Intermunicipais, a Câmara Municipal de acordo com a informação dos serviços, com o número de registo interno 1265, de 21/01/2021, e sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por unanimidade, para regularização desta situação, autorizar a seguinte transferência a favor da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, a título de comparticipação do Município de Oliveira do Hospital no seguinte projeto intermunicipal: ---

-----a) Transferência corrente, pela importância de 447,15 €, relativa à ação conjunta relacionada com a aquisição de material no âmbito do combate à pandemia COVID-19 (6.ª Encomenda), designadamente de contentores e material Take-Away, que tem inscrições nas GOP e Orçamento através das rubricas 16.002.2021/5099-1 e 02/04050104, respetivamente. ---

-----A presente despesa foi objeto de número 49236 e de compromisso número 21275. -----

3.9 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO-----

3.9.1 - OBRAS PARTICULARES-----

3.9.1.1 - LISTAGEM DE PROJETOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS-----

D.P.G.T.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento dos pedidos de cedência de transportes, proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 16 de janeiro e 2 de fevereiro de 2021, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de 6 de novembro de 2017, conforme listagem que se dá como anexa à ata da respetiva reunião. -----

3.9.2 - PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO-----

3.9.2.1 - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ELABORAÇÃO DA 3ª ALTERAÇÃO À 1ª REVISÃO DO PDM DE OLIVEIRA DO HOSPITAL-----

D.P.G.T.

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente a informação da Divisão de Planeamento e Gestão do Território, com o registo de entrada número 1614, de 28/01/2021, associada ao processo número 2019/150.10.400/1, relativamente ao processo administrativo da 3.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM de Oliveira do Hospital, que a seguir se transcreve na íntegra:-----

-----“Através do Aviso n.º 6929/2019, de 17 de abril, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 76, de 17 de abril, foi publicado o início do procedimento de elaboração da 3ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Oliveira do Hospital, tendo sido fixado o prazo de conclusão em 18 meses e estabelecida a abertura de um período de participação pública.-----

-----Através do Aviso n.º 15147/2020, de 20 de setembro, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 191, de 30 de setembro, foi publicada a prorrogação do prazo de elaboração da 3ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Oliveira do Hospital, por um período máximo igual ao previamente estabelecido (18 meses) no Aviso n.º 6929/2019, de 17 de abril, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 76, de 17 de abril.-----

-----Contudo, verificou-se que, por lapso, não foi acautelado na referida deliberação o período de suspensão dos prazos de prescrição e de caducidade relativos a todos os tipos de processos e procedimentos, ao abrigo das seguintes disposições legais: -----

----- o disposto no n.º 3, do artigo 7.º, da Lei n.º 1.º -A/2020, de 19 de março, que aprovou a resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus sars-cov-2, segundo o qual “a situação excecional constitui igualmente causa de suspensão dos prazos de prescrição e de caducidade relativos a todos os tipos de processos e procedimentos.”; -----

----- nos termos previstos no n.º 2, do artigo 6.º, da Lei n.º 4 -A/2020, de 6 de abril, que procede à primeira alteração à Lei n.º 1 -A/2020, de 19 de março e à segunda alteração ao Decreto -Lei n.º 10 -A/2020, de 13 de março, “o artigo 7.º da Lei n.º 1 -A/2020, de 19 de março, na redação introduzida pela presente lei, produz os seus efeitos a 9 de março de 2020, com exceção das normas aplicáveis aos processos urgentes e do disposto no seu n.º 12, que só produzem efeitos na data da entrada em vigor da presente lei; -----

----- o disposto no artigo 6.º, sob a epígrafe “Prazos de Prescrição e Caducidade”, da Lei n.º 16/2020, de 29 de maio, que altera as medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia da doença COVID -19, procedendo à quarta alteração à Lei n.º 1 -A/2020, de 19 de março, à primeira alteração à Lei n.º 9/2020, de 10 de abril, e à décima segunda alteração ao Decreto -Lei n.º 10 -A/2020, de 13 de março, cujo teor se transcreve: “Sem prejuízo do disposto no artigo 5.º, os prazos de prescrição e caducidade que deixem de estar suspensos por força das alterações introduzidas pela presente lei são alargados pelo período de tempo em que vigorou a sua suspensão.”; -----

----- Considerando que, por força das disposições legais enunciadas nos pontos anteriores, o Município de Oliveira do Hospital vê o seu prazo da 3ª alteração do Plano Diretor de Oliveira do

Hospital alargado pelo período que mediou entre o dia 9 de março de 2020 e o dia 3 de junho (dia da entrada em vigor da Lei n.º 16/2020, de 29 de maio — cf. ponto n.º 5), ou seja, 87 dias; -----
----- considerando o disposto no n.º 1, do artigo 35.º-D, do Decreto -Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março, sob a epígrafe “Suspensão dos prazos para os planos municipais”, que foi aditado pelo artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 20/2020 — Diário da República n.º 85 -A/2020, Série I, de 2020-05-01, cujo teor se transcreve: “1 — Até 180 dias após a cessação do estado de emergência ficam suspensos: b) Os prazos previstos no n.º 2 do artigo 199.º do Decreto -Lei n.º 80/2015, de 14 de maio”;

-----**Face ao exposto, propõe-se a seguinte retificação da deliberação da reunião ordinária de 03 de setembro de 2020:** -----

-----**onde se lê:** -----
-----**‘...deliberou, por unanimidade, prorrogar o prazo de elaboração da 3.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM de Oliveira do Hospital, por um período máximo igual ao previamente estabelecido (18 meses) no Aviso n.º 6929/2019, de 17 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril’;** -----

-----**deverá constar: ‘.....deliberou, por unanimidade, prorrogar o prazo de elaboração da 3.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM de Oliveira do Hospital, por um período máximo igual ao previamente estabelecido (18 meses) no Aviso n.º 6929/2019, de 17 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril, acrescido do prazo alargado concedido ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, conjugado com o artigo 6.º da Lei n.º 4-A/2020, de 6 de abril e o artigo 6.º da Lei n.º 16/2020, de 29 de maio, o n.º 1, do artigo 35.º-D, do Decreto-Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março, aditado pelo artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 20/2020 de 01 de maio.’** -----

-----**Face ao exposto, no sentido de corrigir o lapso detetado, deve promover-se a correção ora proposta, propondo-se deliberação retificativa, e a sua devida publicação no Diário da República, 2ª série.** -----

-----**À consideração superior,** -----
-----**Alexandra Maria da Silva Simões Henriques – Técnica Superior”** -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o teor da informação apresentada e proceder em conformidade com a mesma.** -----

3.9.2.2 - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ELABORAÇÃO DA 2ª REVISÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL -----

D.P.G.T.

-----**Pelo Presidente da Câmara foi presente a informação da Divisão de Planeamento e Gestão do Território, com o registo de entrada número 1610, de 28/01/2021, associada ao processo número 2019/150.10.400/4, relativamente ao processo administrativo da 2.ª Revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira do Hospital, que a seguir se transcreve na íntegra:** -----

-----**“Através do Aviso n.º 17039/2019, de 24 de outubro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 205, com a Declaração de Retificação n.º 464/2020, de 26 de junho, publicada no Diário da República 2.ª série n.º 123, foi publicado o início de elaboração do processo da 2ª revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira do Hospital, tendo sido fixado o prazo de conclusão em 13 meses e estabelecida a abertura de um período de participação pública.**-----

-----**Através do Aviso n.º 19794/2020, de 4 de dezembro, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 236, foi publicada a prorrogação do prazo de elaboração da 2.ª Revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira do Hospital, por um período máximo de oito (8 meses), a contar a partir da data da conclusão do período inicial, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 205, de 24 de outubro, através do Aviso n.º 17039/2019, e com a Declaração de**

Retificação n.º 464/2020, de 26 de junho, publicada no Diário da República 2.º série n.º 123 de 26 de junho. -----

----- Contudo, verificou-se que, por lapso, não foi acautelado na referida deliberação o período de suspensão dos prazos de prescrição e de caducidade relativos a todos os tipos de processos e procedimentos, ao abrigo das seguintes disposições legais: -----

----- o disposto no n.º 3, do artigo 7.º, da Lei n.º 1.º -A/2020, de 19 de março, que aprovou a resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus sars-cov-2, segundo o qual “a situação excecional constitui igualmente causa de suspensão dos prazos de prescrição e de caducidade relativos a todos os tipos de processos e procedimentos.”; -----

----- nos termos previstos no n.º 2, do artigo 6.º, da Lei n.º 4-A/2020, de 6 de abril, que procede à primeira alteração à Lei n.º 1 -A/2020, de 19 de março e à segunda alteração ao Decreto -Lei n.º 10 -A/2020, de 13 de março, “o artigo 7.º da Lei n.º 1 -A/2020, de 19 de março, na redação introduzida pela presente lei, produz os seus efeitos a 9 de março de 2020, com exceção das normas aplicáveis aos processos urgentes e do disposto no seu n.º 12, que só produz efeitos na data da entrada em vigor da presente lei; -----

----- o disposto no artigo 6.º, sob a epígrafe “Prazos de Prescrição e Caducidade”, da Lei n.º 16/2020, de 29 de maio, que altera as medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia da doença COVID-19, procedendo à quarta alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, à primeira alteração à Lei n.º 9/2020, de 10 de abril, e à décima segunda alteração ao Decreto -Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, cujo teor se transcreve: “Sem prejuízo do disposto no artigo 5.º, os prazos de prescrição e caducidade que deixem de estar suspensos por força das alterações introduzidas pela presente lei são alargados pelo período de tempo em que vigorou a sua suspensão.”. -----

----- Considerando que, por força das disposições legais enunciadas nos pontos anteriores, o Município de Oliveira do Hospital vê o seu prazo da 2.ª revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira do Hospital alargado pelo período que mediou entre o dia 9 de março de 2020 e o dia 3 de junho (dia da entrada em vigor da Lei n.º 16/2020, de 29 de maio — cf. ponto n.º 5), ou seja, 87 dias; -----

----- considerando o disposto no artigo no n.º 1, do artigo 35.º-D, do Decreto -Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março, sob a epígrafe “Suspensão dos prazos para os planos municipais”, que foi aditado pelo artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 20/2020 — Diário da República n.º 85 -A/2020, Série I, de 2020-05-01, cujo teor se transcreve: “1 — Até 180 dias após a cessação do estado de emergência ficam suspensos: b) Os prazos previstos no n.º 2 do artigo 199.º do Decreto -Lei n.º 80/2015, de 14 de maio; -----

----- Face ao exposto, propõe-se a seguinte retificação da deliberação da reunião ordinária de 29 de outubro de 2020: -----

----- onde se lê: -----

----- ‘...aprovar a prorrogação do prazo de elaboração da 2.ª Revisão do PPZIOH, por um período de 8 (oito) meses, a contar a partir da data da conclusão do período inicial.’ -----

----- deverá constar: -----

----- ‘...aprovar a prorrogação do prazo de elaboração da 2.ª Revisão do PPZIOH, por um período de 8 (oito) meses, a contar a partir da data da conclusão do período inicial, acrescido do prazo alargado concedido ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, conjugado com o artigo 6.º da Lei n.º 4-A/2020, de 6 de abril e o artigo 6.º da Lei n.º 16/2020, de 29 de maio, o n.º 1, do artigo 35.º-D, do Decreto-Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março, aditado pelo artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 20/2020 de 01 de maio. -----

----- Face ao exposto, no sentido de corrigir o lapso detetado, deve promover-se a correção ora proposta, propondo-se deliberação retificativa, e a sua devida publicação no Diário da República, 2ª série. -----

----- À consideração superior, -----

-----Alexandra Maria da Silva Simões Henriques – Técnica Superior” -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o teor da informação apresentada e proceder em conformidade com a mesma. -----

3.10 - DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS -----

3.10.1 - OBRAS MUNICIPAIS -----

3.10.1.1 - SEGUNDA SITUAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES DA EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO DO EDIFICADO E IMPLEMENTAÇÃO DAS HORTAS URBANAS DO BAIRRO JOÃO RODRIGUES LAGOS"-----

D.I.O.M.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que de acordo com a informação técnica, com o número de registo 1095, de 18/01/2021, **que se dá como anexa à ata da respetiva reunião**, delibere ao abrigo do disposto nas alínea b) do n.º 4 do artigo 370.º do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, aprovar a execução de trabalhos complementares resultantes aprovar a execução de trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevistas e bem assim de circunstâncias imprevisíveis na empreitada inicial de "Reabilitação do Edificado e Implementação das Hortas Urbanas no Bairro Social João Rodrigues Lagos", executada pela empresa Manuel da Silva & Filho, Sociedade de Construções., Lda., cuja espécie e preços unitários são os constantes do Mapa de Trabalhos anexo à referida informação, no valor total de **4.064,92 € (quatro mil, sessenta e quatro euros e noventa e dois cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo que o valor de **1.393,62 € (mil, trezentos e noventa e três euros e sessenta e dois cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, diz respeito aos trabalhos imprevistos e o valor de **2.671,30 € (dois mil, seiscentos e setenta e um euros e trinta cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, aos trabalhos imprevisíveis. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, propôs igualmente à Câmara Municipal a aprovação da correspondente minuta de contrato para execução da segunda situação de trabalhos complementares na empreitada de "Reabilitação do Edificado e Implementação das Hortas Urbanas no Bairro Social João Rodrigues Lagos", formalizada entre as partes através do Contrato com o n.º 34/2019, decorrente do procedimento 2019_CPE_02, **conforme documento que se dá como anexa à ata da respetiva reunião**. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as presentes propostas. ----

3.10.1.2 - DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA EXPROPRIAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO PARA EXECUÇÃO DA "EXPANSÃO SUL DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL":-----

A) PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO DA REPÚBLICA DA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA-----

D.P.G.T.

-----O Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara Municipal da publicação em Diário da República, 2.ª Série, n.º 12, de 19 de janeiro de 2021, da Declaração (extrato) n.º 5/2021, que torna público que “o Sr. Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local, por despacho de 23 de dezembro de 2020, no exercício das competências previstas no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, e nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 10.º -A, todos do mesmo decreto -lei, sob proposta da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, aprovou o mapa de parcelas constante da Informação Técnica n.º I -002067 - 2020, de 18 de dezembro de 2020, da Direção-Geral das Autarquias Locais, cuja expropriação,

com carácter de urgência, é necessária à “Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital”, com os fundamentos de facto e de direito aí expostos e tendo em consideração os documentos constantes do processo n.º 13.031.20/DAJ, daquela Direção-Geral, onde podem ser consultados”, documento que se dá como anexa à ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.

B) "EXPANSÃO SUL DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL" - EXPROPRIAÇÃO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DE TRÊS PARCELAS DE TERRENO/ PROPOSTA DE VALOR INDEMNIZATÓRIO AO EXPROPRIADO-----

D.P.G.T.

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente a informação do Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, com o registo de entrada número 2558, de 02/02/2021, relativamente ao processo administrativo supra identificado, que a seguir se transcreve na íntegra:-----

-----“1.Tendo-se gorado a tentativa de aquisição pela via do direito privado, de três parcelas de terreno necessárias à execução da Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital, na União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços, a Câmara Municipal deliberou, em reunião de 1 de outubro de 2020, requerer a S. Ex.ª, o Sr. Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local, a Declaração de Utilidade Pública, com carácter de urgência e consequente posse administrativa, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro.-----

----- 2.A decisão do Sr. Secretário de Estado foi proferida em 23 de dezembro de 2020, e veio a ser publicada no Diário da República, II Série, n.º 12/2021, de 19 de janeiro de 2021, iniciando-se, entretanto, as diligências tendentes à efetivação da posse.-----

-----3.Paralelamente o processo decorre, tendo em vista a expropriação amigável.-----
-----Assim, nos termos do disposto nos artigos 33.º e 35.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, antes de promover a arbitragem, a entidade expropriante (Câmara Municipal) deve procurar chegar a acordo com o expropriado, dirigindo-lhe, no prazo de quinze dias após a publicação da Declaração de Utilidade Pública, proposta de montante indemnizatório, referente às três parcelas objeto de expropriação, melhor identificadas infra :-----

-----a) P03 - com 7.462,00m2 de área, a expropriar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital sob o n.º 1078 e inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços sob o artigo 1547, sito na Mata da Comenda, com a área total de 31.780,00m2, que confronta a norte com Maria do Carmo Andrade e Outros, a sul com Manuel Fonseca, a nascente com Serafim Ribeiro Nunes, e a poente com Manuel Rodrigues Lagos, avaliada por perito da lista oficial em 47.159,84 € (Quarenta e sete mil e cento e cinquenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos);-----

-----b) P15 - com 3.098,00 m2 de área, a expropriar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial De Oliveira do Hospital sob o n.º 1077 e inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços sob o artigo 1537, sito na Quinta da Mata, com a área total de 2.590,00m2, que confronta a norte com caminho, a sul com Serafim Ribeiro S. Nunes, a nascente com Serafim Ribeiro S. Nunes, e a poente com José Maria Pereira, avaliada por perito da lista oficial em 19.579,36 € (Dezanove mil e quinhentos e setenta e nove euros e trinta e seis cêntimos);-----

-----c) P29 - com 1.277,00 m2 de área, a expropriar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital sob o n.º 736 e inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços sob o artigo 1521, sito no Pocinho, com a área total de 2.100,00m2, que confronta a norte com Armando Alves, a sul com Francisco Borges Madeira, a nascente com Francisco Borges Madeira, e a poente com António

Nascimento Ferrão, avaliada por perito da lista oficial em 8.070,64 € (Oito mil e setenta euros e sessenta e quatro cêntimos). -----

-----Todas, propriedade de João Manuel Branquinho e Costa Soares, solteiro, portador do Cartão de Cidadão n.º 06627005, residente na Rua de Ponta Delgada, n.º 2, 2.º andar, 1000-242 Lisboa. -----

-----Assim, nos termos do disposto nos mencionados artigos 33.º e 35.º, proponho a V.ª Ex.ª que submeta a apreciação da Câmara Municipal, na sua próxima reunião, a fixação de proposta de valor indemnizatório ao expropriado, tendo como base os valores indicados pelo perito da lista oficial, num total de 74.809,84 € (Setenta e quatro mil, oitocentos e nove euros e oitenta e quatro cêntimos). -----

-----À consideração superior,-----

-----O Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças -----

-----João Manuel Nunes Mendes” -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o teor da informação apresentada e proceder em conformidade com a mesma. -----

3.11 - UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL -----

3.11.1 - PÓLO INDUSTRIAL DA CORDINHA - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE LOTE

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da presente Ordem do Dia. -----

3.12 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO-----

3.12.1 - MAPA DE TRANSPORTES-----

U.D.E.S.

-----O Presidente da Câmara informou a Câmara Municipal de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, não foram proferidos despachos de cedência de transportes. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4 - ASSUNTOS DOS SENHORES VEREADORES-----

4.1 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO ROLO-----

4.1.1 - ACÇÃO SOCIAL-----

4.1.1.1 - EARR – EQUIPA DE APOIO E RESPOSTA RÁPIDA – INTERVENÇÃO DE APOIO ÀS FAMÍLIAS NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID-19 - INFORMAÇÃO-----

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto, interveio o vereador José Francisco Rolo, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----Neste momento, o vereador Carlos Carvalheira, por motivos relacionados com a sua agenda, deu por terminada a sua participação na presente reunião, ausentando-se de seguida do Salão Nobre eram 11h29.-----

4.1.1.3 - CLDS 4G - REUNIÃO DE TRABALHO-----

U.D.E.S.

-----O vereador José Francisco Rolo deu conhecimento à Câmara Municipal da sua participação numa reunião de trabalho do CLDS 4G de Oliveira do Hospital, que teve lugar no passado dia 25 de janeiro do ano em curso, pelas 15h00, nas instalações da Junta de Freguesia de Meruge, , com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4.1.1.4 - BANCO DE RECURSOS SOCIAIS - BALANÇO ANUAL-----

U.D.E.S.

-----Foi presente pelo vereador José Francisco Rolo a informação dos serviços, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número interno 583, de 8 de janeiro de 2021, sobre o assunto mencionado em epígrafe, **documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião**, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4.1.1.5 - BENEFICIAÇÃO DO BAIRRO JOÃO RODRIGUES LAGOS - ATRIBUIÇÃO PROVISÓRIA DE HABITAÇÕES SOCIAIS-----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação dos serviços, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número interno 1403, de 25 de janeiro de 2021, sobre o assunto mencionado em epígrafe, o vereador José Francisco Rolo informou a Câmara Municipal que face à necessidade de realizar obras de beneficiação previstas nas habitações do Bairro João Rodrigues Lagos à necessidade de fazer algumas movimentações de munícipes residentes nessas mesmas habitações. Recordou que a realização das referidas obras serão executadas em 5 fases, a fim de que seja possível ir mudando as famílias das habitações que arrendam, para outras casas, após intervenção nas “casas de acolhimento temporário”. Fez assim saber que a primeira fase de obra, compreende a realização de trabalhos nas casas nº 17, 18, 19, 20 e 25, tendo sido deslocalizadas 3 famílias nesta fase, 2 para habitações vagas e com condições de habitabilidade, existentes no Bairro (casas nº 16 e 23) e 1 para casa de familiares. Mais referiu que de acordo com os serviços técnicos do Município, esta 1ª fase encontra-se praticamente concluída, subsistindo ainda a necessidade de algumas intervenções inicialmente não previstas e que estão a demorar o retorno dos inquilinos às habitações. Salientou que, sendo pelo menos 2 destas casas necessárias ao prosseguimento da obra (por fazerem parte do plano de movimentações traçado) e não constituindo as intervenções não concluídas impedimento à sua utilização provisória, foi dado início à segunda fase da obra, que compreende a realização de melhoramentos nas casas nº 1, 2, 3, 4 (vaga), 11 e 12 (vaga), o que obriga à movimentação de 4 agregados familiares. Deu a saber que, neste momento, já se encontram totalmente disponíveis e em fase de intervenção, as casas nº 3 (família provisoriamente acolhida em casa de familiar), nº 4, nº 11 (família temporariamente transferida para a casa nº 17) e nº 12; está a providenciar a mudança de habitação, a família moradora na casa nº 2 (para a casa nº 19).-----

----- Em face do exposto, o vereador José Francisco Rolo propôs à Câmara Municipal a atribuição provisória das casas nº 19 aos inquilinos da casa nº 2 e da casa nº 17 aos inquilinos da casa nº 11, bem como a transferência dos respetivos contratos de fornecimento de água.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e depois de analisada, deliberou por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade .-----

4.1.2 – SAÚDE-----

4.1.2.1 - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - PROTOCOLO COM ASSOCIAÇÃO DIGNIDADE-----

U.D.E.S.

-----Foi presente pelo vereador José Francisco Rolo a informação dos serviços, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número interno 871, de 12 de janeiro de 2021, sobre o assunto mencionado em epígrafe, documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.1.2.2 - VACINAÇÃO COVID 19 - PONTO DE SITUAÇÃO

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto, interveio o vereador José Francisco Rolo, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.1.3 – AMBIENTE

4.1.3.1 - BALANÇO DA RECOLHA DE RESÍDUOS TÊXTEIS NO CONCELHO EM 2020--

U.D.E.S.

-----O vereador José Francisco Rolo, na sequência do protocolo de colaboração celebrado com a empresa H. Sarah – Trading, Lda, apresentou à Câmara Municipal a informação dos serviços com o número de registo interno 1163, de 19 de janeiro de 2021, relativa às recolhas dos resíduos têxteis, efetuadas durante o ano de 2020, documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.2 - INTERVENÇÃO DA VEREADORA GRAÇA SILVA

4.2.1 – EDUCAÇÃO

4.2.1.1 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

A) PROPOSTA DE PAGAMENTO FASEADO DE DÍVIDA DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, registada no sistema de gestão documental, sob o número 1587, de 28 de janeiro de 2021, relativa à situação do agregado familiar da D.^a Maria Isabel Ferreira Pinto, residente em Oliveira do Hospital, a Câmara Municipal sob proposta da vereadora Graça Silva e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *hh*), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por todos os membros presentes, autorizar o reposicionamento para o 1.º escalão daquele menor, atendendo que é uma família acompanhada pela CPCJ e face à actual composição e rendimentos do agregado familiar; anular o processo de execução fiscal em nome da D.^a Maria Isabel Ferreira Pinto, autorizando-a a efetuar o pagamento da dívida tendo por base a quantia exequenda de 138,77 € (cento e trinta e oito euros e setenta e sete cêntimos), com a dedução de 30,30 € (trinta euros e trinta cêntimos) na dívida, através de encontro de contas, referente ao reembolso do valor com a aquisição dos livros de fichas e bem assim autorizar a D.^a Maria Isabel Ferreira Pinto a efetuar o pagamento do restante valor da dívida em prestações, conforme tabela seguinte:-----

N.º PRESTAÇÃO	VALOR DA PRESTAÇÃO	N.º DAS FATURAS
Encontro de contas	30,30 €	3000/2017 + 1425/2018 + 10,59 € da 290/2019
1. ^a	14,74 €	290/2019

2. ^a	15,00 €	2279/2019
3. ^a	15,95 €	3,03 € DA 2279/2019 + 2619/2019
4. ^a	13,14 €	3443/2019

4.2.1.2 - INFORMAÇÕES DIVERSAS

U.D.E.S.

-----A vereadora Graça Silva informou a Câmara Municipal de que estão a decorrer inscrições, até ao dia 9 de fevereiro do ano em curso, para a participação numa Ação de Formação que vai realizar-se no dia 31 de março, sob o tema “A Política de Coesão junto dos mais jovens na Região de Coimbra”, no âmbito da atividade do Centro de Informação Europe Direct da Região de Coimbra (CIED RC), com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.2.2 – CULTURA

4.2.2.1 - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO PORTUGAL ROMANO - DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

U.D.E.S.

-----Tendo presente o ofício, com a referência 154 15/01/2021, remetido pelo Município de Condeixa-a-Nova, sobre o assunto mencionado em epígrafe, a solicitar que este Município nomeie os seus representantes na Assembleia-Geral daquela entidade nos termos do n.º 3, artigo 12.º dos respetivos Estatutos. -----

-----Em face do exposto, o Presidente da Câmara lembrou que o Município de Oliveira do Hospital integrou recentemente a Associação Nacional de Municípios do Portugal Romano, com sede em Condeixa-a-Nova, com mais 8 municípios, Condeixa-a-Nova, Ansião, Braga, Penela, Santiago do Cacém, Seixal, Tomar e Vidigueira, propondo para presidente da Mesa da Assembleia Geral a vereadora Graça Silva, para suplente da Assembleia Geral o vereador José Francisco Rolo e para o lugar de vogal no Conselho Fiscal o Arqueólogo, Rui Silva. -----

-----Ainda sobre este assunto, interveio o Presidente da Câmara, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta, designando como Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação Nacional de Municípios do Portugal Romano a vereadora Graça Silva, para suplente da Assembleia Geral o vereador José Francisco Rolo e para o lugar de vogal no Conselho Fiscal o Arqueólogo, Rui Silva.-----

4.2.2.2 - ARQUIVO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - RELATÓRIO DE ATIVIDADES (SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2020)

U.D.E.S.

-----A vereadora Graça Silva apresentou à Câmara Municipal o Relatório de Atividades desenvolvidas pela Equipa do Arquivo Municipal, no período de setembro de 2019 a dezembro de 2020, documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.2.2.3 - INFORMAÇÕES DIVERSAS

U.D.E.S.

-----A vereadora Graça Silva informou a Câmara Municipal que o Município de Oliveira do Hospital, através das Bibliotecas Públicas Municipais de Oliveira do Hospital, vai passar a fazer

entregas de livros ao domicílio em todo o concelho, através de uma iniciativa intitulada “BIBLIO EXPRESSO”, em que os leitores do concelho de Oliveira do Hospital podem continuar a ter acesso à leitura recebendo os livros pretendidos no conforto das suas residências, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.3 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO -----

4.3.1 - INFORMAÇÕES DIVERSAS-----

U.D.E.S.

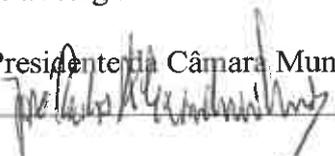
-----O vereador Nuno Ribeiro prestou informações sobre preparação a Gala do Desporto/2020, a integração do Município de Oliveira do Hospital na Rede de Municípios “Amigos do Desporto” e ainda sobre a substituição da iluminação no Estádio Municipal, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião pelas, **doze horas e quarenta minutos**, tendo a Câmara Municipal deliberado, **por todos os membros presentes**, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e por mim, João Manuel Nunes Mendes, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a redigi.-----

O Presidente da Câmara Municipal



O Diretor do D.A.G.F

